

**LEI Nº 2.013 de 02/03/1979**

**ALTERA PLANO DE PAGAMENTO DO  
PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ITURAMA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Iturama decreta e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo primeiro da lei nº 1087 de 31 de dezembro de 1977, fica alterado a partir de 1º de fevereiro de 1979, passando a vigorar o seguinte Plano de Pagamento do Pessoal do Quadro de Funcionários da Prefeitura:

**I-CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO**

<b><u>SÍMBOLOS</u></b>	<b><u>VENCIMENTOS</u></b>
C-1 .....	Cr\$ 9.750,00
C-2 .....	Cr\$ 6.760,00
C-3 .....	Cr\$ 5.577,00
C-4 .....	Cr\$ 4.732,00
C-5 .....	Cr\$ 4.056,00
C-6 .....	Cr\$ 2.704,00

**II-CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO**

<b><u>PADRÃO</u></b>	<b><u>VENCIMENTOS</u></b>
A .....	Cr\$ 2.080,00
B .....	Cr\$ 2.496,00
C .....	Cr\$ 2.912,00
D .....	Cr\$ 3.328,00
E .....	Cr\$ 3.952,00
F .....	Cr\$ 4.056,00
G .....	Cr\$ 4.732,00
H .....	Cr\$ 5.577,00
I .....	Cr\$ 6.760,00
J .....	Cr\$ 9.750,00

Art. 2º - Passam a pertencer aos símbolos adiante relacionados os seguintes cargos:

Chefe ao Serviço de Coordenação de Ensino .....	C-3
Chefe ao Serviço de Tesouraria .....	C-3
Chefe da Unidade Municipal de Cadastramento .....	C-3
Secretario da Junta de Serviço Militar .....	C-3

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário esta lei vigorará a partir de 12 de fevereiro de 1979.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Iturama, 02 de março de 1979.  
Prefeito Municipal